



RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RATIFICA e CONVALIDA** a Inexigibilidade de Licitação n.º 023/2024, conforme Parecer Jurídico e conferência da Controladoria Geral, para a contratação de pessoas físicas credenciadas no Chamamento Público n.º 022/2023, para prestação de serviço ao cadastro único para programas sociais do governo federal – CADÚNICO e PROCAD, conforme Processo Interno n.º 1.162/2024, no valor de R\$ 13.676,61 (treze mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Sabará, 26 de abril de 2024.

Thiago Zandona Vasconcellos
Secretário Municipal de Administração